



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019	
NOME EMPRESARIAL BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NUMERO 5388	COMPLEMENTO CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE	
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASLED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9944-8391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **14:17:37** (data e hora de Brasília).

C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.480.398/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
5388

COMPLEMENTO
CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR
OCTAVIO DE

CEP
80.240-000

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRASLED@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9944-8391

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 14:17:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.11-3-00-000-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019	
NOME EMPRESARIAL BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 5388	COMPLEMENTO CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE		
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASLED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9944-8391			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:31 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **CC95.46CA.022B.C537**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.480.398/0001-05
Razão Social: BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 5388 CONJ 903 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

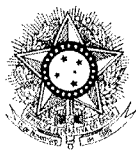
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504086135601112

Informação obtida em 25/05/2026 14:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.480.398/0001-05
Certidão nº: 13854578/2026
Expedição: 04/03/2026, às 13:52:56
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.480.398/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 39204318-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.480.398/0001-05**
Nome: **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.941.416

CNPJ: 32.480.398/0001-05

Nome: BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:46 do dia 04/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: 0AE6706231E147BF4A95FDB4CC62A74563

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/06/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250006784

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO**

Registro: **PR-109718/D**

RNP: **1708407022**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720255714118** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/10/2025** Baixada em: **03/10/2025** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IRETAMA** CNPJ: **76.950.088/0001-74**

Rua: **RUA OSCAR GAUER KHUNN** Nº: **174**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRETAMA** UF: **PR** CEP: **87280-000**

Contrato: **celebrado em 27/11/2024** Vinculado a ART: **1720246818526**

Valor do contrato: **R\$ 1.982.944,87** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, ACESSOS, ESTRADAS E DISTRITOS** Nº: **S/N**

Bairro: **VARIADOS**

Cidade: **IRETAMA**

UF: **PR**

CEP: **87280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,42041 x -52,103562**

Data de início: **27/11/2024** Conclusão efetiva: **03/10/2025**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de sistemas de iluminação para fins de iluminação pública, 1699 UNID; 2- Execução de instalação de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão, 8395 METRO**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250006784/2025

07/10/2025 13:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269012/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



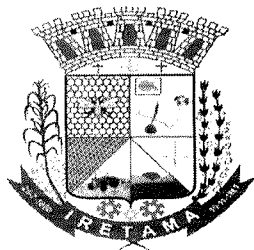
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 269012/2025.

CAT nº 1720250006784 de 07/10/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama – PR, fone / fax - 44-3573-1668.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.480.398/0001-05, através do contrato Nº 72/2024, através de seu responsável técnico Engenheiro Eletricista – Guilherme Augusto de Oliveira Bertão – CREA-PR 109718/D, prestaram os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não havendo nada que desabone à Prefeitura Municipal de Iretama, estado do Paraná, situado na Rua Oscar Gauer Khunn, nº. 174, Iretama, PR, CNPJ 76.950.088/0001-74.

Os serviços concluídos e atestados do contrato supracitado são:

1. Contrato nº: 72/2024

2. Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED

3. Endereço da obra/serviço técnico:

• Diversas ruas do município de Iretama, estado do Paraná.

4. Contratante: MUNICÍPIO DE IRETAMA– CNPJ nº 76.950.088/0001-74

5. Empresa contratada: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.480.398/0001-05,

6. Responsável Técnico:

• Engenheiro Eletricista – Guilherme Augusto de Oliveira Bertão – CREA-PR 109718/D – RNP 1708407022

– ART nº 1720246818526

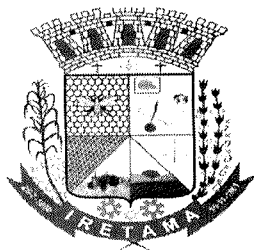
7. Atividades concluídas sob a responsabilidade técnica do profissional: Guilherme Augusto de Oliveira Bertão

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	1.699,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	M	8.395,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.679,00
SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	1.679,00
DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.679,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 269012/2025.

CAT nº 1720250006784 de 07/10/2025, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná

CNPJ - 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668.

LUMINARIAS LED DECORATIVAS 80W. COM POSTES 6 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	292,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 80W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	62,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 50W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	325,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 30W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA DE 30W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.000,00

8. Período de execução dos serviços atestados: 27/11/2024 até 03/10/2025.

Iretama, 03 de outubro de 2025

ENGENHEIRO
CREA PR- /D

SAME Assinado de forma
SAAB digital por SAME

SAME SAAB
Prefeito Municipal

R

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 269012/2025.

CAT nº 1720250006784 de 07/10/2025, página 3 de 3



**CONTRATO Nº 072/2024 -
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 034/2024 - REF: AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IRETAMA - PR. E A EMPRESA
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:
32.480.398/0001-05. NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IRETAMA - PARANÁ, situado na Oscar Gauer Khunn, 174 - Iretama, PR, CNPJ 76.950.088/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor SAME SAAB, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.129-863-0, inscrito no CPF sob n.º 281.824.309-25.

CONTRATADA: A empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.480.398/0001-05 - inscrição estadual nº 91024672-02, localizada na Rua Clotilde Gaspar Riquelme nº 130, Bairro: Capão da Imbuia - Município de Curitiba-PR, representada por RICARDO ALEXANDRE WOLFESGRAU portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.837.169-2 - SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 001.345.749-74, residente na Rua Clotilde Gaspar Riquelme nº 130, Bairro: Capão da Imbuia - Município de Curitiba-PR.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 10/10/2024, protocolo n.º 034/2024 apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: SAM - 56 - lote nº 01 .

1.2 A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2024 - Procedimento Licitatório nº 034/2024, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

1.3 Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.



1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.982.944,87 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 07.001.1.04.451.0134.2013- - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4.2 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de IRETAMA-PR– CNPJ n.º 76.950.088/0001-74.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do **prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranacidade**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento e a instalação do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;

8.1.4 responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;

8.1.5 realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;

8.1.6 armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;

8.1.7 providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência

8.1.8 solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;

8.1.9 responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;

8.1.10 manter as condições de habilitação;

8.1.11 providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual;

8.1.12 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;



8.1.13 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.14 entregar o(s) bem(ns) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas;>

8.1.15 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.16 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.17 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.18 participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.3 da Cláusula Primeira;

8.1.19 elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

9.1.12 organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA

11.1 O CONTRATADO ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

11.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do CONTRATANTE, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

11.3 Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 No caso de bens rejeitados, o CONTRATADO deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

13.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

13.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de NÃO SE APLICA % (NÃO SE APLICA) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

13.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações

acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de IRETAMA, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Município de Iretama-Pr, em 27 (Vinte e Sete) de Novembro de 2024.

SAME
SAAB:

SAME SAAB
_____3

Assinado de forma digital por SAME
Dados: 2024.11.27 08:05:51 -03'00'
MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE
WOLFESGRAU

BRASLED ILUM. PÚBL. E SERVIÇOS LTDA.
Ricardo A. Wolfesgrau
CONTRATADA

Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE
Dados: 2024.11.27 08:09:39 -03'00'

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

CNPJ.32.480.398/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/04/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de abril de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA:75155267000157
Data: 24/04/2026 11:02:06

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9084932F ***

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 76, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 32.480.398/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211926420.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/01/2019

Ato constitutivo: 41807417924

Curitiba, 01/01/2025

WAGNER HENRIQUE EISENBERG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

RONALDO PINHEIRO VELOSO
Administrador, Sócio

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.480.398/0001-05



Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL,
Curitiba/PR - CEP 80240-000
CNPJ: 32.480.398/0001-05

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 70 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 2 A 71 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 4 DA EMPRESA "BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 32.480.398/0001-05, COM SEDE A AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, CURITIBA - PR, CEP.: 80240-000, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM .

CURITIBA, PARANÁ, 1 DE JANEIRO DE 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO

CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG
C.P.F.: 045.524.039-66
C.R.C.: PR06639505



Demonstração de Resultado
BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP 80240-000 /
CNPJ:32.480.398/0001-05

Receita Operacional Bruta		
RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	7.300.024,34 C	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.612.706,71 C	10.912.731,05 C
Custo de Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DE	4.000.000,00 D	
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		
VENDIDOS		
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	4.000.000,00 D	
FRETES S/COMPRAS	5.248,29 D	4.005.248,29 D
= LUCRO BRUTO		6.907.482,76 C
Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	67.839,80 D	
DESPESAS C/PESSOAL	47.182,26 D	
SALARIOS E ORDENADOS	39.976,13 D	
13º SALARIO	1.900,35 D	
FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS	1.083,18 D	
FÉRIAS INDENIZADAS	64,95 D	
FGTS FUNDO DE GARANTIA	4.157,65 D	
DESPESAS COM VENDAS	20.657,54 D	
FRETES E CARRETOS	5.721,54 D	
DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT.	14.936,00 D	67.839,80 D
TERCEIROS PJ		
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.839.642,96 C

R

Demonstração de Resultado

BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Livro: **Página 677**
01/01/2025 a 31/12/2025

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP 80240-000 /
CNPJ:32.480.398/0001-05

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 6.839.642,96 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO

CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Livro: 4Página: 68 de 77
Ref: 01/01/2025 a 31/12/2025

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP 80240-000 /
32.480.398/0001-05 / NIRE:

RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV.P/I.R.	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/I.R.	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00

APLICAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	0,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00

LUCROS ACUMULADOS	0,00
--------------------------	-------------

Curitiba, 31 de Dezembro de 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO



CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG

Balanco Patrimonial

BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Página 001 de 077
01/01/2025 a 31/12/2025

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP 80240-000 /
CNPJ:32.480.398/0001-05

ATIVO	6.685.786,28 D
ATIVO CIRCULANTE	6.185.786,28 D
DISPONÍVEL	5.633.411,42 D
CAIXA GERAL	1.518,00 C
CAIXA	1.518,00 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.634.929,42 D
BANCO ITAÚ	5.634.929,42 D
CRÉDITOS	3.519,30 D
ADIANTEMENTO A FUNCIONÁRIOS	3.519,30 D
ADIANTEMENTO DE FERIAS	400,54 C
ADIANTEMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	3.919,84 D
ESTOQUES	548.855,56 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	548.855,56 D
MERCADORIAS PARA REVENDA	548.855,56 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	500.000,00 D
IMOBILIZADO	500.000,00 D
BENS MÓVEIS	450.000,00 D
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	180.000,00 D
VEICULOS	270.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	50.000,00 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	30.000,00 D
PASSIVO	6.685.786,28 C
PASSIVO CIRCULANTE	846.143,32 C
FORNECEDORES	846.143,32 C
FORNECEDORES NO PAÍS	836.134,32 C
FORNECEDORES NO PAÍS	836.134,32 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	46.140,76 C
SALARIOS A PAGAR	41.805,58 C
13º SALARIOS APAGAR	4.335,18 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	36.493,75 D
INSS A RECOLHER	41.345,36 D
FGTS A RECOLHER	4.851,61 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	361,99 C
IRRF A RECOLHER	361,99 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.839.642,96 C
CAPITAL SOCIAL	5.839.642,96 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.839.642,96 C
LUCROS ACUMULADOS	4.839.642,96 C

Balanço Patrimonial

BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Página 70 de 97
01/01/2025 a 31/12/2025

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP 80240-000 /
CNPJ:32.480.398/0001-05

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO

CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG



Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL,
Curitiba/PR - CEP 80240-000
CNPJ: 32.480.398/0001-05

TERMO DE FECHAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 70 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 2 A 71 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 4 DA EMPRESA "BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA", INSCRITA NO C.N.P.J. 32.480.398/0001-05, COM SEDE A AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, CURITIBA - PR, CEP.: 80240-000, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM , COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CURITIBA, PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO

CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.480.398/0001-05

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025

Elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação societária vigente.

Base documental: Livro Diário nº 4 e demonstrações contábeis da entidade.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba/PR, atuando predominantemente nos segmentos de:

- * comércio de materiais e equipamentos de iluminação pública;
- * fornecimento de mercadorias para órgãos públicos;
- * prestação de serviços especializados;
- * participação em processos licitatórios.

Durante o exercício de 2025, a companhia realizou operações comerciais com municípios, prefeituras e entidades públicas, conforme registros constantes no Livro Diário.

2. BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com:

- * Lei nº 6.404/1976;
- * Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002;
- * NBC TG Estrutura Conceitual;
- * NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- * ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- * Resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A escrituração contábil foi realizada com observância ao regime de competência, conforme determina o artigo 177 da Lei nº 6.404/76 e NBC TG Estrutura Conceitual.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025.

Os registros contábeis foram suportados por documentação hábil e idônea.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os valores registrados em bancos e disponibilidades estão demonstrados pelos valores efetivamente existentes na data do balanço, incluindo contas correntes bancárias de livre movimentação.

4.2 Estoques

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, observando-se os princípios contábeis da competência e prudência.

A empresa manteve movimentação relevante de mercadorias destinadas à revenda durante o exercício.

Nos termos da NBC TG 16 – Estoques, os estoques não foram ajustados para valor realizável líquido por inexistirem evidências de perda.

4.3 Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Conforme balanço de abertura, a companhia possui:

- * máquinas e equipamentos;
- * veículos;
- * depreciação acumulada registrada contabilmente.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil econômica estimada dos bens, em conformidade com NBC TG 27 – Ativo Imobilizado.

4.4 Reconhecimento de Receitas

As receitas foram reconhecidas quando da transferência do controle dos bens ou da efetiva prestação dos serviços, conforme NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente.

Foram registradas:

- * receitas de venda de mercadorias;
- * receitas de prestação de serviços;
- * operações vinculadas a contratos públicos e licitações.

4.5 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações trabalhistas e previdenciárias foram registradas pelo regime de competência, incluindo:

- * salários;
- * férias;
- * FGTS;
- * INSS;
- * provisões de 13º salário.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa em 31/12/2025 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

6. ADIANTAMENTO A SÓCIO

Durante o exercício foram registradas movimentações financeiras envolvendo sócios, classificadas contabilmente como “Adiantamento a Sócio da Empresa”.

Conforme registros do Livro Diário, houve retirada financeira no montante de R\$ 1.000.000,00.

Posteriormente, parte dos valores foi compensada com lucros acumulados, observando-se os artigos 1.007 e 1.009 do Código Civil.

7. FORNECEDORES E OBRIGAÇÕES

A companhia mantém operações comerciais com fornecedores nacionais de mercadorias, equipamentos e serviços logísticos.

Os saldos de fornecedores decorrem substancialmente de:

- * aquisição de mercadorias para revenda;
- * serviços de frete e transporte;
- * aquisição de materiais de iluminação pública.

8. CONTINGÊNCIAS

Até a data de encerramento das demonstrações contábeis, a administração informa não possuir conhecimento de contingências passivas relevantes, tributárias, trabalhistas ou cíveis que demandem provisão contábil, nos termos da NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

9. CONTINUIDADE OPERACIONAL

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o princípio da continuidade operacional da empresa, conforme NBC TG Estrutura Conceitual.

A administração entende que a companhia possui capacidade financeira e operacional para manutenção de suas atividades no futuro previsível.

10. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração é responsável:

- * pela elaboração das demonstrações contábeis;
- * pela manutenção de controles internos adequados;
- * pela guarda da documentação suporte;
- * pela adoção das práticas contábeis aplicáveis no Brasil.

Conforme termo de responsabilidade constante no Livro Diário.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data-base das demonstrações e a data de sua emissão que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial e financeira da entidade.

Nos termos da NBC TG 24 – Evento Subsequente.

12. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

As contas patrimoniais e de resultado foram encerradas em conformidade com os princípios contábeis vigentes, refletindo adequadamente a posição econômica e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2025.

Curitiba/PR, 31 de dezembro de 2025.



Análise Financeira - Índices de Liquidez
BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA

Página 75 de 77

Ref: 12/2025

Data: 7 de Maio de 2026

Empresa: 214

Avenida SETE DE SETEMBRO 5388/CONJ 903 ANDAR 09 COND PROFESSOR OCTAVIO DE SA BARRETO ED, BATEL, Curitiba/PR - CEP
 80240-000 / CNPJ: 32.480.398/0001-05

Mês **12/2025**

Índices de liquidez

Liquidez geral		Liquidez seca	
Ativo circulante + R.L.P	$\frac{6.185.786,28 \text{ D}}{846.143,32 \text{ C}} = 7,311$	Ativo circulante - estoque	$\frac{5.636.930,72 \text{ D}}{846.143,32 \text{ C}} = 6,662$
Pas. circ. + pas. não circ.		Passivo circulante	
Liquidez corrente		Liquidez imediata	
Ativo circulante	$\frac{6.185.786,28 \text{ D}}{846.143,32 \text{ C}} = 7,311$	Disponível	$\frac{5.633.411,42 \text{ D}}{846.143,32 \text{ C}} = 6,658$
Passivo circulante		Passivo circulante	

Índices de endividamento

Endividamento geral	
Pas. circ. + pas. não circ.	$\frac{846.143,32 \text{ C}}{6.685.786,28 \text{ D}} = 0,12$
Ativo total	

Índices de solvência geral

Índice de solvência	
Ativo total	$\frac{6.685.786,28 \text{ D}}{846.143,32 \text{ C}} = 7,902$
Pas. circ. + pas. não circ.	

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMINISTRADOR: RONALDO PINHEIRO VELOSO

CONTADOR: WAGNER HENRIQUE EISENBERG

R

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

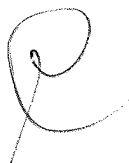
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 76, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, 31/12/2025

WAGNER HENRIQUE EISENBERG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

RONALDO PINHEIRO VELOSO
Administrador, Sócio
CPF 115.888.888.88

BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.480.398/0001-05





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
	RONALDO PINHEIRO VELOSO
	WAGNER HENRIQUE EISENBERG



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2026 15:05 SOB N°
20262578670.
PROTOCOLO: 262578670 DE 07/05/2026. NIRE: 41211926420.
BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/05/2026
empresafacil.pr.gov.br